

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 14.º

Confidencialidade

A Câmara Municipal garante toda a confidencialidade no tratamento dos dados pessoais constantes nos processos instruídos nos termos do presente regulamento.

Artigo 15.º

Casos Omissos

Todas as situações omissas no presente regulamento, serão supridas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 16.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento, entre em vigor no dia útil imediatamente a seguir à data da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Capitação

O rendimento mensal per capita ou capitação calcula-se com base na seguinte fórmula:

$$C = (RM - D) / N$$

sendo:

C = Capitação;

RM = Rendimento mensal líquido do agregado familiar;

D = Despesas dedutíveis;

N = Número de elementos do agregado familiar.

208017091

Aviso n.º 9359/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público do trabalhador Feliciano Luz Sousa, Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, por passagem à situação de pensionista do Centro Nacional de Pensões a partir de 01 de agosto de 2014.

6 de agosto de 2014. — A Vereadora, com competências delegadas em 21 de outubro de 2013, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

308022356

MUNICÍPIO DE PAREDES

Declaração de retificação n.º 835/2014

Torna-se público que o Aviso n.º 8544/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de julho de 2014, foi publicado com um lapso, pelo que vimos pelo presente proceder à sua retificação, onde se lê «para Chefe de Educação e Cultura, da técnica superior (Cultura e Ação Social)» deve ler-se «para chefe de divisão de Educação e Cultura, da técnica superior (cultura e ação social)».

31 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira*.

308014678

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 9360/2014

Abertura de Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — 25 Assistentes Operacionais

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º e nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e em cumprimento do disposto no artigo 19.º, da Portaria 83-A/2009, de 22

de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2014, e por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 5 de agosto de 2014, que autorizou o recrutamento excecional de trabalhadores, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de 25 assistentes operacionais, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de:

1.1 — Assistente Operacional — 25 postos de trabalho.

2 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Requisitos de admissão: podem candidatar-se indivíduos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respetivamente no artigo 8.º e aliena b) do n.º 1, do artigo 44.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro a seguir referidos:

3.1 — Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daqueles que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, corresponde o 6.º ano de escolaridade e para os nascidos a partir de 16 de setembro de 1981 a escolaridade obrigatória corresponde ao 9.º ano), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Conteúdo funcional do posto de trabalho: Assistente operacional — o descrito no anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Lima, onde desenvolve funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio, de utilização obrigatória, disponível no Gabinete de Atendimento ao Município e na página eletrónica desta autarquia, endereço www.cm-pontedelima.pt e ser entregue presencialmente ou remetido por correio registado com aviso de receção, até ao prazo indiciado, para Câmara Municipal de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;

b) Fotocópia bilhete de identidade válido ou do cartão de cidadão;

c) Fotocópia do número de identificação fiscal;

d) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, com descrição das funções efetivamente exercidas, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com a referência de avaliação quantitativa e indicação da remuneração auferida;

e) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

6 — Métodos de seleção aplicáveis: Os métodos de seleção serão os estipulados na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e serão aplicados da seguinte forma:

Por cada método de seleção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Prova de conhecimentos (PC)

Avaliação Psicológica (AP)
Entrevista Profissional de seleção (EPS)

6.1 — Prova de conhecimentos (PC): Com uma ponderação de 40 %, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções: A prova de conhecimentos gerais e específicos, de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, sobre matérias constantes do respetivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

Prova de conhecimentos:

1 — Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações — Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro com as alterações das Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 34/2010, de 2 de setembro; 55-A/2010, de 31 de dezembro; 64-B/2011, de 30 de dezembro; 66-B/2012, de 31 de dezembro e 66/2012, de 31 de dezembro);

2 — Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro);

3 — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro);

4 — Legislação SIADAP Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho na Administração Pública: Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, Decreto Regulamentar 18/2009 de 04 de setembro;

Nota: É permitida a consulta da legislação simples, não anotada, na prova de conhecimentos.

6.2 — Avaliação psicológica (AP), com uma ponderação de 30 %, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A preparação e a aplicação do método serão efetuadas por entidade especializada pública, que remeterá os resultados aos membros do Júri.

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

6.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com uma ponderação de 30 % e duração máxima de 20 minutos, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria.

O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7 — Classificação Final:

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através das seguintes fórmulas:

$$CF = (0,40 \times PC) + (0,30 \times AP) + (0,30 \times EPS)$$

sendo: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de seleção consideram -se excluídos da valoração final.

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

8 — Em caso de igualdade de classificação o desempate será pela forma prevista no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e subsistindo o empate, pela melhor nota da habilitação académica (último grau académico concluído). Se mesmo assim permanecerem empatados, desempatam pela maior experiência profissional na função, e em seguida pela maior formação profissional.

9 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento poderá decorrer através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Nestes termos, proceder-se-á:

9.1 — A aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método eliminatório;

9.2 — A aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

10 — Constituição do júri:

Presidente: Dr.ª Filomena Mimoso da Silva, Técnica Superior;

Vogais: Eng.º Rogério Lopes Margalho Oliveira Pereira, Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento e Eng.º Carlos Alberto Azevedo Lima, Técnico Superior.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página eletrónica do Município de Ponte de Lima: www.cm-pontedelima.pt.

13 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas na Câmara Municipal de Ponte de Lima e disponibilizadas na sua página eletrónica.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, na sua atual redação.

A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de seleção.

15 — Ao abrigo do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º Assim, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

16 — As funções correspondentes aos postos de trabalho a prover serão desempenhadas na área do Município de Ponte de Lima, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

17 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente à 1.ª posição remuneratória, do nível 1, sendo o salário de referência de 485 € de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

18 — O posto de trabalho a prover destina -se ao serviço da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

19 — Fundamentação legal: As regras constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nas suas atuais redações.

20 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Em cumprimento do disposto no n.º 1, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, é fixada uma quota de 5 % do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por candidatos, com deficiência.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública

(www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Ponte de Lima e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 — Consultada a entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), para cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, atribuição ora conferida ao INA, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada a 5 de março de 2014, a seguinte informação: «Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

5 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Manuel Alves Mendes*, Eng.

308018614

MUNICÍPIO DE PORTO SANTO

Aviso n.º 9361/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que na sequência dos procedimentos concursais comuns abertos para ocupação de trinta e dois (32) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em várias áreas de trabalho, publicitados no aviso n.º 3931/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 56, de 20 de março de 2014 e após negociação do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 55.º, da citada Lei n.º 12-A/2008, e do artigo 42.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente à remuneração de 494,70€), foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com início a 30 de julho de 2014, iniciando-se também nesta data os períodos experimentais de 90 dias, com os seguintes candidatos:

Rogério Paulo Drumond Meneses, Rui Miguel Silva Leão, José António Faria Melim, Francisco Velosa Silva, Manuel Félix Melim, Manuel Eleutério Castro, Ivone José Melim Rodrigues, António Mário Abreu Gonçalves, Rui Alexandre Silva Rodrigues, Maria José Drumond Melim, Valentim Lourenço Vasconcelos Sousa, Cecília Maria Drumond, João José Melim Menezes e Francisco Guido Neves (por desistência do candidato Marco Nélcio Coelho Velosa, classificado em 8.º ex aequo), candidatos classificados em primeiro ao décimo quinto lugar, Assistente Operacional — área de Cantoneiro de Limpeza — Referência A;

Sidónio Patrício Vasconcelos Sousa, José Bernardino Oliveira, Marco Sérgio Sousa Andrade, José Manuel Silva, Óscar Samuel Dias Ávila e Roberto Simão Oliveira Menezes, candidatos classificados em primeiro ao sexto lugar, Assistente Operacional — área de Cantoneiro — Referência B;

Nélcio Ricardo Correia Sousa, Ampélio José Carmo Vasconcelos e José Bruno Ornelas Vasconcelos, candidatos classificados em primeiro ao terceiro lugar, Assistente Operacional — área de Jardineiro — Referência C;

José Emídio Paixão Dias, Francisco Duarte Mendonça e José Avelino Melim, candidatos classificados em primeiro ao terceiro lugar, Assistente Operacional — área de Coordenação de Serviços — Referência D;

José Raimundo Menezes, João José Drumond Melim, José Carlos Silva Freitas e Leonel Vasconcelos Drumond, candidatos classificados em primeiro ao quarto lugar, Assistente Operacional — área de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais — Referência E;

Eleutério Alexandre Sousa Andrade, candidato classificado em primeiro lugar, Assistente Operacional — área de Carpinteiro — Referência F; e,

Bruno Manuel Silva — candidato classificado em primeiro lugar, Assistente Operacional — área de Eletricista — Referência G.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ambos na sua atual redação, os júris dos períodos experimentais são os mesmos dos procedimentos concursais, com exceção daqueles em que se encontram nomeados elementos externos à Câmara Municipal de Porto Santo, sendo neste caso substituído pelo vogal suplente respetivo.

1 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara, em exercício, *José Carlos de Melim*.

308012563

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 9362/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de vinte três de julho de dois mil e catorze, foi deferido o regresso antecipado da licença sem remuneração por onze meses, concedida a David Miguel Vieira Correia, Assistente Operacional (área de atividade — Serralheiro) do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, a partir de um de agosto de dois mil e catorze.

24 de julho de 2014. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

307992647

MUNICÍPIO DA TROFA

Deliberação n.º 1570/2014

Sérgio Humberto Pereira Silva, Presidente da Câmara Municipal da Trofa, torna público que, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por Despacho n.º D/38N/2014, de 30 de maio de 2014, proferido ao abrigo do disposto no artigo 8.º e no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e por estarem em causa, predominantemente, funções de natureza executiva, foram criadas as seguintes subunidades orgânicas, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2014:

Unidades orgânicas	Subunidades orgânicas
Departamento de Administração Geral e Social.	Gabinete de Comunicação e Relações Públicas. Secção de Atendimento Municipal. Secção de Serviços Centralizados de Apoio. Secção de Contabilidade, Controlo Orçamental, Custos, Taxas e Licenças. Secção de Tesouraria. Secção de Aprovisionamento, Armazéns e Património. Secção de Gestão de Remunerações e Carreiras.
	Secção de Gestão e Promoção Escolar. Secção de Desporto e Juventude.
Departamento de Administração do Território.	Secção de Instrução de Processos. Secção de Emissão de Documentos. Secção de Obras e Empreitadas. Secção de Manutenção, Conservação de Bens e Equipamentos Municipais. Secção de Espaços Verdes e Limpeza Urbana. Secção de Transportes e Logística.

17 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Sérgio Humberto Pereira Silva*.

208017237